



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 84/2025

Licitações e Contratações Diretas

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante 1: Secretaria Municipal de Finanças e Patrimônio

Responsável pela área requisitante: Diogo Righi

E-mail: financas@rodeio bonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798-1155

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Material Serviço Serviço de Engenharia / Obra Locação Outros

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material didático sobre o maio laranja, prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes para ser distribuído nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Rodeio Bonito/RS.

4. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baixa Média Alta Altíssima

Justificativa: A necessidade de assessoramento e orientação continuada, visa garantir segurança dos atos de gestão a serem praticados nas diversas áreas de atuação do governo. Assim, uma das prioridades é a manutenção de serviços de assessoria técnica e consultoria, junto ao gabinete do prefeito e secretarias municipais, nas áreas contábil, controladoria interna, financeira, planejamento orçamentário, patrimonial, licitações recursos humanos. As principais razões da necessidade de manter esses serviços é expertise técnica, cumprimento de obrigações legais, transparência e prestação de contas, planejamento, eficiência financeira e a tomada de decisões de forma embasada.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Destacar de imediato a crescente a complexidade da Gestão Pública, o que demanda de qualificação dos Gestores e dos Agentes Públicos. O Poder Executivo Municipal de Rodeio Bonito tem grande demanda e, portanto, a necessidade de contratação de serviços especializados e qualificados “in loco” de Assessoria Técnica e de Consultoria de forma continuada junto ao gabinete do prefeito e secretarias municipais, nas áreas contábil, controladoria interna, financeira, planejamento orçamentário, patrimonial, recursos humanos e planejamento. Assim, por mais qualificado que seja o quadro, a crescente complexidade das demandas requer a otimização em todas áreas da administração, capazes de gerar decisões precisas, seguras e eficiência na gestão. A demanda existente a ser provida, não se trata de meros serviços contábeis, tampouco limitado a uma ou outra área, mas, isto sim do conjunto de todas as áreas referida, praticamente todas específicas da área pública. Por outro lado, a orientação segura e qualificada contribui para o aperfeiçoamento num todo da administração, o que vem em benefício direto dos seus resultados. Destacar que os serviços de assessoria e consultoria administrativa e contábil são extremamente necessários, para o bom andamento da gestão. Essa afirmativa está comprovada por ser de notório

Página 1 de 5



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 84/2025

Licitações e Contratações Diretas

conhecimento público e dos Tribunais (TCE/RS). O que se busca é uma assessoria técnica especializada e com larga experiência para o complemento dos conhecimentos especializados através da assessoria e consultoria, o que demanda profissionais altamente especializados e experientes em todas as áreas requeridas. Isto por que a prática vem evidenciando aos Gestores que há crescentes demandas em diversas áreas de maior complexidade que não podem prescindir de avaliação e orientação técnica altamente qualificada. Por isto é que busca a Administração a contratação terceirizada destes serviços especializados e de notório saber técnico, possível apenas com larga atuação e experiência nas áreas, para fins de assessoria e consultoria ao seu quadro, até por que se inviabiliza o provimento desta demanda através de profissional exclusivo em face do baixo teto salarial viável no município. De fato, é sabido o quanto é cada vez mais crescente a complexidade da Gestão Pública, o que demanda a qualificação dos Gestores e dos Agentes Públicos. Neste contexto, configura-se a demanda de Assessoria e Consultoria Jurídica e de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil e de Gestão Pública in loco, cuja necessidade e importância podem ser consideradas equivalentes. Experiências práticas verificadas em números municípios da Região, do Estado e do País, onde se inclui Rodeio Bonito, vem demonstrando a extrema importância destes serviços especializados de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas acima referidas. Por isto, os Gestores os municipais buscam escritórios ou bancas profissionais experientes para as suas demandas, pois a inexperiência ou decisões equivocadas por gerar prejuízos irreversíveis aos gestores e ao erário. Nesse sentido, salientar que serviços dessa natureza sempre foram contratados justificadamente a bem do serviço público, por todos os gestores, e sempre foram analisados aprovados pelo TCE/RS, com observância das imposições legais que delinham os contratos. Os serviços de assessoria técnica e de consultoria ora solicitados, são serviços especializados, que não possuem no quadro de servidores efetivos do Município e por isso a necessidade de contratação. Nesse passo, a Administração Municipal tem a necessidade de assessorar-se adequadamente para poder dar andamento dos serviços em atendimento as normas legais, com mais segurança, e ao mesmo tempo, ir ao encontro das disposições legais emanadas da Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais legislação pertinente à administração pública, haja vista as constantes alterações e atualizações nas normas. Ademais, mencionar as dificuldades enfrentadas pelos municípios, em ter um quadro de servidores Qualificados para interpretar e aplicar toda a gama de normatizações e obrigações legais que surgiram nos últimos anos e vem surgindo a cada dia para a administração pública. Estas mudanças brutais que vem acontecendo na forma de condução da administração pública, gera obrigatoriamente, a busca de serviços profissionais de assessoramento mais qualificados e especializados, externos aos quadros de servidores efetivos para implementar e atender aos modernos processos de gerenciamento das atividades pertinentes a administração pública. Em pesquisa feita, apurou-se que diversos municípios de nossa região, a exemplo do que vem se dando nosso município, vem provendo esta demanda, com qualidade e excelência no resultado, através da terceirização dos serviços com empresa de notória experiência e especialização e, notadamente, de comprometimento, responsabilidade e de confiança, através de Inexigibilidade da Licitação, na forma do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Portanto, resta cristalino que o objeto a ser contratado demanda de profissional(is) experientes e de diferenciada e notória qualificação e especialização em todas áreas e matérias requeridas, o que torna fundamental e imprescindível a comprovação desta qualificação. Assim, o objeto visa atender à demanda de serviços técnicos profissionais de larga experiência e especialização no conjunto de todas as áreas mencionadas,



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 84/2025

Licitações e Contratações Diretas

que deverão ser providos por empresa com profissionais de larga experiência e com comprovada especialização e de notório saber, e, especialmente, com a singularidade de seu nível de confiança com a administração.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca a melhoria na gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, recursos humanos e planejamento público, proporcionando maior eficiência e conformidade com as normas aplicáveis. Além disso, com a expertise técnica, profissionais especializados e experientes podem agregar conhecimento que nem sempre está disponível internamente. Busca-se também a implementação de boas práticas e garantir que as operações estejam alinhadas aos objetivos organizacionais e legais. Obter consultoria, assessoria e treinamento de servidores nas atividades de rotina relacionadas aos controles de contabilidade, orçamentário e financeiro relacionados ao objeto. Pretende-se ainda, com a contratação em comento, ter um assessoramento continuado em relação a aplicação e ao cumprimento da legislação da contabilidade aplicada ao setor público, aplicação de recursos, prestações de contas, controle Patrimonial, Fiscal e Orçamentário perante o Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle, trazendo desta forma mais segurança e qualidade na correta aplicação dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA DE FORMA CONTINUADA, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS ÁREAS CONTÁBIL, CONTROLADORIA INTERNA, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS.	MÊS	12

Previsão de consumo das quantidades solicitadas: Maio de 2025.

8) ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração. Por esses motivos, a proposta apresentada pela empresa V. & S. Assessoria e Consultoria Ltda. - ME, estabelecida na Rua do Comércio N.º 775, sala 03, centro de Itapiranga - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 01.509.337/0001-91, no valor mensal de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza realizados por outros municípios da região em que a mesma presta serviços, observada a carga horária presencial, conforme comprova por meio da apresentação de notas fiscais emitidas, nos termos exigidos pelo § 4º, do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9) PREVISÃO DE INICIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Junho de 2025



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 84/2025

Licitações e Contratações Diretas

10) PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

A prestação dos serviços deverá ser *in loco*, na sede da Prefeitura Municipal, na carga horária mínima 20 (vinte) horas mensais com um técnico, em dias e horários de expediente e, se necessário, em outros períodos e horários previamente combinados entre as partes. Além de orientações a distância através dos meios usuais de comunicação (acesso remoto, e-mail, watts app, telefone e demais meios disponíveis) durante e, se necessário, fora do horário de expediente. Por conveniência administrativa, alguns serviços adicionais poderão ser executados na sede da empresa e com acesso remoto à base de dados do Município de Rodeio Bonito - RS, sem qualquer custo adicional. A prestação dos serviços deverá ser inicialmente por um período de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma: () única (X) parcelada

11) LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

() Local único (X) Locais diversos () Outro:

Na sede do Centro Administrativo do Município de Rodeio Bonito/RS, a distância através dos meios usuais de comunicação (acesso remoto, e-mail, watts app, telefone e demais meios disponíveis) durante e, se necessário, fora do horário de expediente, bem como na sede (escritório) da empresa.

12) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PA 2011 / 33.90.35.01.00.00.00 – Assessoria ou Consultoria Técnica ou Jurídica / RV – 1

13). INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

FISCAL

Nome: Antônio Garbin

Cargo: Técnico em Contabilidade

E-mail: contabilidade@rodeio bonito.rs.gov.br

14) ANEXOS DO DFD

Documentação e orçamento.



Diogo Righi

Secretário Municipal de Finanças e Patrimônio



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 84/2025

Licitações e Contratações Diretas

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido de contratação do objeto constante neste documento.

Paulo Duarte

Prefeito Municipal

Rodeio Bonito/RS, 28 de maio de 2025